

# *Câmara de Vereadores*

===== DE =====

## BENTO GONÇALVES

N.º 17

**ASSUNTO :** PROJETO DE LEI Nº 17 DE 27 DE JUNHO DE 1973  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL E  
REDUZ DOTACÕES ORÇAMENTARIAS

**DATA DA ENTRADA :** 29 DE JUNHO DE 1973

**Distribuido ao Vereador :**

**SOLUÇÃO :** APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
EM 30 DE JUNHO DE 1973

---

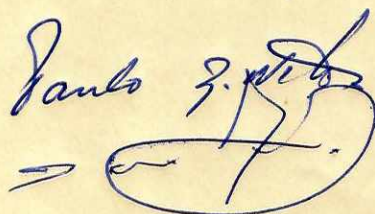
---

**OBSERVAÇÕES :**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças de Orçamento é de parecer favorável sobre os Projetos de Lei nºs 17 de 27/06/73 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e Reduz Dotações Orçamentárias e nº 20 de 28/06/73 que também autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e Reduz Dotações Orçamentárias.

Bento Gonçalves, 30 de junho de 1973.

José Z. de S. 

Como membro da comissão de finanças e orçamento, sou de parecer favorável a aprovação do presente projeto de lei nº 17/73 que autoriza a aquisição de um automóvel para o gabinete do sr. Prefeito.

Sou outrossim de parecer que o automóvel Willis Itamarati que serve atualmente o gabinete do Prefeito Municipal, passe a disposição da Presidencia da Câmara Municipal de Vereadores.

*Adalberto Carrazz*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 27 DE JUNHO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A A-  
BRIR CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ -  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

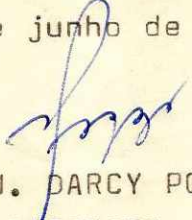
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil-  
cruzeiros), sob o código 4.1.3.0 - 02 - Equipamento e Instala-  
ções - Gabinete do Prefeito, destinado a aquisição de um automó-  
vel.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura -  
do crédito autorizado no Artigo anterior a redução das seguin-  
tes dotações do orçamento vigente: Serviço de Comunicações Tele-  
fônicas: 4.1.3.0.46 - 01 - Rêde e Centrais Telefônicas - Cr\$...  
10.000,00(dez mil cruzeiros); Departamento de Obras e Projetos:  
4.1.3.0.90 - 01 - Aquisição de uma camionete - Cr\$5.000,00 (cin-  
co mil cruzeiros) e Encargos Gerais do Município: 3.2.6.0.09-01  
- Recursos para ocorrer a Reforço de Verbas - Cr\$15.000,00(quin-  
ze mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos  
e setenta e três.

  
ECON. DARCY POZZA  
PREFEITO